



RESOLUÇÃO Nº 003/2025
De 03 de Dezembro de 2025

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº228/2025 - Data: de 03
de dezembro de 2025.**

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 616.462,00”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1.825/2024, de 18 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 616.462,00 (Seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

13 – FAZPREV			
01 – FAZPREV			
4.122.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV			
3190.11.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 30.000,00
9.272.0013.2046 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – BENEFÍCIOS			
3190.01.00	040	Aposentadorias, Reserva Remuneradas e Reformas	R\$ 586.462,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação parcial do orçamento vigente, como segue:

13 – FAZPREV			
01 – FAZPREV			
4.122.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV			
3390.36.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
9.272.0013.2046 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – BENEFÍCIOS			
3190.03.00	040	Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 66.959,00
3190.91.00	040	Sentenças Judiciais	R\$ 110.000,00
3190.94.00	040	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 21.630,00
3390.47.00	040	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 283.273,00
3390.86.00	040	Compensações a Regimes de Previdência	R\$ 52.500,00
3390.93.00	040	Indenizações e Restituições	R\$ 52.100,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de Dezembro de 2025.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO nº 6496/2022

